



Publicado na Edição nº 1278, Seção Itarana/ES, pág. 264/265 do DOM/ES de 06/06/2019

PORTARIA Nº 1.442/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002646/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **EDNER FRANCISCO SCARDUA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003552, programada para usufruir no período de 05/06/2019 a 14/06/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, o mesmo reprogramou suas férias para o período de 05/08/2019 a 14/08/2019 conforme comunicado da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 05 de junho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal